GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0027352/2025-54/2026

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026.

Processo Sei nº 2100.01.0027352/2025-54

Requerente: JACIR DE MORAIS CARDOSO

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** o processo para a Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, com fundamento justificado no Memorando IEF/NAR POUSO ALEGRE nº. 97/2026 (Doc. 151203744).

Oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 14/10/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151461933** e o código CRC **24F2BC65**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027352/2025-54 SEI nº 151461933